



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.822/PMMA/2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, oriundos de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogerio, para custeio da Média e Alta complexidade, conforme portaria 10.459/2026 CNES N.º. 9147810 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde 10/CMS/PMMA/2026, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 11/05/2026, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função    | Sub-Função                            | Programa                        | Projeto/Atividade | Ação do Programa  | Elemento de Despesas                         | Fonte   | Valor      |
|---------------|-----------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---|--|---|------------|
| <b>02/015</b> | <b>10</b> | <b>302</b>                            | <b>0021</b>                     | <b>1</b>          | <b>608</b>  | <b>3.3.90.30.00.00</b>                       | <b>16000100</b>   | <b>R\$</b> |
| PMMA/FMS      | Saúde     | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Bloco da Atenção Primária e Mac | Projeto           | Incremento custeio atenção especializada MAC Portaria GM/MS 10.459/2026 | Material de consumo                          | SUS Federal-custeio – geral Emenda individual – Exercícios corrente | 250.000,00 |
| <b>02/015</b> | <b>10</b> | <b>302</b>                            | <b>0021</b>                     | <b>1</b>          | <b>608</b>  | <b>3.3.90.39.00.00</b>                       | <b>16000100</b>   | <b>R\$</b> |
| PMMA/FMS      | Saúde     | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Bloco da Atenção Primária e Mac | Projeto           | Incremento custeio atenção especializada MAC Portaria GM/MS 10.459/2026 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | SUS Federal-custeio – geral Emenda individual – Exercícios corrente | 150.000,00 |
| Total         |           |                                       |                                 |                   |   |  |   | 400.000,00 |

**Art. 2º.** Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00. Emenda Incremento Custeio Serviços Atenção Especializada - Individual; Fonte: 16000100 – SUS Federal – Custeio – Geral – Emenda Individual - Exercício Corrente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município - OAB/RO 2209